

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	2
Educação, Cultura e Esportes.....	2
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 133/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	47.000,00
TOTAL DA UG	47.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	430.600,00
TOTAL DA UG	430.600,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
TOTAL DA UG	47.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.242.0072.3165 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REF. ESP.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	600,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
2.08.244.0103.4055 - MANUT. DA UADAF - UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
2.08.306.0103.3558 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DO RESTAURANTE POPULAR MUNC.	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
2.08.334.0104.4057 - INCLUSÃO PRODUTIVA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2.08.573.0104.4349 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIG.- MINIST. DAS COMUNICAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	430.600,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de maio de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1679797

Decreto nº 134/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014, com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 8.538/2014, publicada em 07/04/2014,

D E C R E T A :

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	487.500,00
TOTAL DA UG	487.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação lançado na receita de natureza contábil nº 17619909 denominada, "TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO - MAPA", sob a fonte de recursos 0224;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de maio de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1679798

Portaria Nº915/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9719, **Miriam Campista de Souza Gomes**, com efeito a contar de 12/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1679381

Portaria nº1014/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por JACINTA DE AGUIAR MEDEIROS.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0064336-91.2012.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Enfermeiro - PSF previsto no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear JACINTA DE AGUIAR MEDEIROS no cargo de Enfermeiro - PSF.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará a seguinte documentação:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Maio de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1679683

Portaria nº 1015 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº006/2012, homologado através da portaria nº 1388/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por CRISTIANO SARDINHA COSTA.

CONSIDERANDO decisão proferida pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0033571-06.2013.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista/Periodontista, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear CRISTIANO SARDINHA COSTA no cargo de Cirurgião Dentista/ Periodontista.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1679684

Portaria nº 1016 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº006/2012, homologado através da portaria nº 1405/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por MARIA DULCE LOPES MACIEL.

CONSIDERANDO decisão proferida pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0067824-20.2013.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista/ Prótese Dentária, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MARIA DULCE LOPES MACIEL no cargo de Cirurgião Dentista/ Prótese Dentária.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1679685

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04208/13 João Carlos de Castro Bersót
07985/13 Renata Gomes de Souza
02121/14 Lidia Sarlo Higino
02867/14 Marlise Barroso dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO
em 26/05/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1679160

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 334/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a Lei municipal 8545/14, alterou a carga horária do cargo de MÉDICO cuja jornada corresponda a 20 (vinte) horas semanais a equiparação referente à carga horária e salário base dos servidores municipais com carga horária correspondente a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei 8545/14 dispõe que a opção será irretirável e deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da lei, junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para opção disposta na Lei 8545/14, os servidores públicos municipais estatutários do cargo de Médico, da Administração Direta, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, no horário de 09:00 as 17:00 até o dia .03/06/2014.

Art. 2º - Convocar, para opção disposta na Lei 8545/14, os servidores públicos municipais estatutários do cargo de Médico, da Administração Indireta (Fundação Municipal de Saúde), para comparecerem na Fundação Municipal de Saúde - Centro de Estudos, na rua Rocha Leão, 02, Caju no horário de 09:00 as 17:00 até o dia .03/06/2014.

Art. 3º - Os servidores municipais que se encontrarem cedidos também devem comparecer a fim de manifestar-se acerca da opção.

Art. 4º - O servidor que não comparecer no prazo estabelecido na lei 8545/14 será considerado automaticamente não optante.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Id: 1679681

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA FMIJ Nº. 003/2014

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Art. 37, "caput" da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado sob o Regime Jurídico Administrativo em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal da Infância e Juventude, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº. 8.295/2012.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado Nº.01/2014 será coordenado pela **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO - CAPS.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado Nº.01/2014:

Nome do Funcionário	Matrícula	Natureza
Maria Rita Fundão Maciel	19823	Estatutária
Renato Gonçalves dos Santos	19043	Estatutário
Mayara Nalim de Oliveira	33180	Estatutária
Lucienne Beatriz Oliveira Soares	30289	Estatutária
Pedro Luis Barreto de Mello	30335	Estatutário

Art. 2º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2014.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
- PRESIDENTE -

Id: 1679805

PORTARIA FMIJ Nº. 004/2014

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Art. 37, "caput" da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado sob o Regime Jurídico Administrativo em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal da Infância e Juventude, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº. 8.295/2012.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado Nº.01/2014 será coordenado pela **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO - CAPS.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado Nº.02/2014:

Nome do Funcionário	Matrícula	Natureza
Maria Rita Fundão Maciel	19823	Estatutária
Renato Gonçalves dos Santos	19043	Estatutário
Mayara Nalim de Oliveira	33180	Estatutária
Lucienne Beatriz Oliveira Soares	30289	Estatutária
Pedro Luis Barreto de Mello	30335	Estatutário

Art. 2º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de Maio de 2014.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
- PRESIDENTE -

Id: 1679806

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº 016/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS, artigo 24 e na Lei nº 6080 de 12 de Fevereiro de 1996, com base na Resolução nº 17, publicada no Diário Oficial, dia 13 de outubro de 2011 e conforme deliberação na Assembléia Extraordinária realizada em 25 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Aceite do Financiamento Federal para realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1679217

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 21 de Maio de 2014.

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Administrativo nº 2014.019.000065-4

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda ME.

Referente: Contratação do cantor Ed Ébano para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 3.000,00
Data: 19/01/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000078-3

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMIJ

0000016514	0000037102	0000038334	0000125579	0000160978	0000098020	0000020717
0000176446	0000002577	0000113883	0000190229	0000009876	0000175857	0000174132
0000077083	0000130873	0000097155	0000046223	0000044953	0000137443	0000114973
0000122801	0000118734	0000055649	0000141447	0000150631	0000125425	0000162794
0000087820	0000047085	0000008552	0000104154	0000140074	0000049857	0000132054
0000026917	0000039173	0000035054	0000058407	0000007435	0000173223	0000083586
0000018780	0000181149	0000172240	0000132968	0000140529	0000131727	0000125125
0000112503	0000123177	0000143808	0000160435	0000147446	0000109536	0000131176
0000123072	0000052274	0000045712	0000043763	0000191895	0000064575	0000133288
0000163009	0000006868	0000042345	0000011929	0000016363	0000187279	0000143078
0000093894	0000134486	0000127392	0000019518	0000142327	0000070287	0000111791
0000097161	0000014287	0000020442	0000143608	0000107226	0000175964	0000087588
0000022850	0000120383	0000059914	0000076481	0000079862	0000008093	0000152284
0000140088	0000055366	0000128244	0000015731	0000068357	0000154853	0000060225
0000147419	0000041928	0000167444	0000090763	0000114414	0000174093	0000050384
0000172260	0000162465	0000002452	0000057597	0000153344	0000146052	0000002199
0000110705	0000028796	0000174843	0000116283	0000065481	0000005042	0000187081
0000042216	0000038358	0000116975	0000018561	0000103069	0000011729	0000044370

Edital de Convocação - 234/2014

Ficam os Contribuintes abaixo listados **CONVOCADOS** a comparecerem **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Fazenda para adequação de seus dados cadastrais, em razão do lançamento de ofício da Inscrição Municipal, uma vez que os mesmos possuem CNPJ Ativo na base da **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e não possuem Cadastro Fiscal junto ao Município.

- IM. / CNPJ / RAZÃO -
- 98180 - 12.240.694/0001-13 - AZEVEDO & JACINTHO COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA
- 93848 - 18.027.325/0001-23 - WELLINGTON XAVIER GERMANO 08772113707
- 96408 - 08.347.385/0001-70 - EDIFICIO RESIDENCIAL ANTONINO
- 90359 - 17.152.140/0001-88 - GP COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI
- 95681 - 12.127.982/0001-66 - LENI DA SILVA SANTOS 03785060726
- 90755 - 27.699.149/0001-67 - GARIBALDI MANHAES BARRETO FILHO
- 92304 - 36.568.699/0001-38 - L BITTENCOURT PADILHA
- 90333 - 17.106.090/0001-00 - ROQUE ESTEVAO MOTHE 95595856734
- 98852 - 19.008.835/0001-16 - M.J.M MONTEIRO COMERCIO - ME
- 92170 - 36.565.067/0001-10 - IMOPLAN CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME
- 99139 - 17.940.071/0001-77 - ELLEN DA SILVA DOS REIS 15016879729
- 91597 - 00.951.344/0001-86 - PESSANHA TELES BAZAR LTDA.
- 90252 - 02.010.571/0001-32 - J.A.VASCONCELOS - ME
- 96044 - 73.298.606/0001-29 - S.C.CAMPOS CONSTRUcoes LTDA
- 90300 - 17.038.503/0001-59 - MAYRA SADER SANTANA 12143985703
- 98588 - 15.141.705/0001-04 - HELVIO MARCIO BALTHAZAR BARRETO 01743417764
- 91422 - 31.430.408/0001-27 - PROVOK-DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA
- 96326 - 11.824.322/0001-71 - LORENA DOS SANTOS PEREIRA 12193201706
- 94484 - 14.711.315/0001-51 - ROSINETE ROCHA SALES DA COSTA 11118913701
- 90128 - 39.235.346/0001-04 - CONDOMINIO VILLAGE DO LUAR
- 96823 - 02.899.152/0001-01 - F C NUNES COMERCIO VAREJISTA - ME
- 91894 - 12.449.726/0001-95 - GREISSON INGRESSON RANGEL DOS SANTOS 08586170720
- 92967 - 10.837.222/0001-17 - IVAN NIZER GONSALVES
- 96257 - 11.780.578/0001-24 - CLODOALDO MACHADO RIBEIRO 01752840755
- 98871 - 19.039.186/0001-10 - ALESSANDRA ARAUJO FERNANDES DE PAULO 13288621789
- 94647 - 15.007.647/0001-12 - ALAN KARDEC VIANA DO NASCIMENTO JUNIOR 03779208784
- 93365 - 13.056.444/0001-90 - MANOEL AUGUSTO SIQUEIRA DA SILVA 62386697720
- 90575 - 09.206.870/0001-96 - J. VICTOR RODRIGUES SIMOES RISCADO MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME
- 92677 - 13.530.663/0001-60 - NEUSA ANTONIA DAS DORES SILVA 96683970700
- 98488 - 13.252.617/0001-46 - JOSIMAR DA SILVA GOMES 10000145769
- 96329 - 11.827.362/0001-77 - KARILANI ARAUJO SALES 36190807801
- 95901 - 72.514.102/0001-36 - PRONIL COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - ME
- 90493 - 03.391.402/0001-52 - CLUBE DE AEROMODELISMO DE CAMPOS
- 91761 - 11.432.571/0001-11 - GM SUPERTROCA DE OLEO E LAVARAPIO LTDA - ME
- 98328 - 15.081.240/0001-35 - AMANDA TAVARES PINTO 09198214721
- 90754 - 27.672.328/0001-00 - NEUZA P DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - ME
- 99026 - 04.794.929/0001-90 - E. J. L. ABREU & CIA LTDA.
- 91729 - 11.368.609/0001-34 - ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE POSSE DO MEIO
- 90382 - 17.195.612/0001-80 - MARIA DE FATIMA RIBEIRO CAMPOS 04510619774
- 95213 - 36.088.029/0001-14 - A F RIBEIRO BAZAR E MERCEARIA - ME
- 95602 - 12.080.223/0001-95 - P R DE SOUZA GOMES - ME
- 96001 - 16.901.535/0001-73 - ALICE MONTEIRO TANNUS 07972833745
- 90695 - 09.527.812/0001-64 - R M DE SOUZA BARRETO - ME
- 98285 - 12.354.542/0001-41 - DENIVAL NUNES BARRETO 97248347787
- 95458 - 12.045.370/0001-24 - LUIZ MAURICIO DE SOUZA GOMES 08611474724
- 94018 - 19.101.917/0001-00 - MAURICIO WANDERLEY AGOSTINHO 76347982749
- 96717 - 01.529.036/0001-20 - ASSOC DE APOIO A E DR FRANCISCO MANOEL PEREIRA CRESPO
- 94549 - 14.804.986/0001-67 - MARCOS ANDRE MORAES MONTEIRO SALES 12074034741
- 94677 - 30.415.137/0001-78 - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PREVIDENCIARIOS DE CAMPOS RJ
- 92104 - 08.150.227/0001-25 - EMTEMPO SISTEMAS S/S LTDA - ME
- 98714 - 05.688.573/0001-73 - ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS
- 92040 - 07.846.268/0001-98 - IMPAR BECK E BUENO CURSOS E CONCURSOS LTDA - ME
- 97265 - 15.683.754/0001-60 - ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES DE PEDRA NEGRA
- 92467 - 29.247.525/0001-08 - CAMPOS SECRETARIA DE VIGILANCIA E SERVICOS PUBLICOS
- 97492 - 32.021.610/0001-68 - J N H GOMES - ME
- 96549 - 28.889.335/0001-21 - R FERNANDES MOVEIS LTDA - ME
- 91061 - 14.639.931/0001-49 - CINTIA FERNANDES LIMA 09715488706
- 92875 - 10.524.458/0001-01 - ASSOCIACAO SOLIDARIA AOS IRMAOS CAMINHONEIROS
- 97640 - 32.334.260/0001-90 - COOP HABIT DOS BANCARIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA
- 91964 - 12.518.506/0001-76 - ANA PAULA COSTA BATISTA 11141639700
- 94082 - 19.161.044/0001-21 - ANA MADALENA SANTOS DA SILVA 08863688710
- 94789 - 35.836.477/0001-96 - SINESIO ALVES ANDRADE - ME
- 98950 - 17.731.953/0001-22 - ROSANE RANGEL BATISTA 01756991782
- 92990 - 05.856.236/0001-48 - INDUNATU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
- 98204 - 12.264.678/0001-60 - GUSTAVO REIS FARHAT 10490199704
- 93221 - 11.775.049/0001-32 - LUZIA DA FONTE BOTELHO 84279290725
- 95291 - 12.928.281/0001-26 - IZABEL CRISTINA LYRA FERREIRA 12564584730
- 95931 - 16.764.475/0001-94 - ELISE FRANCISCA DE SIQUEIRA 11684407770
- 98315 - 15.047.773/0001-09 - CARLOS ANTONIO NUNES 83128700753
- 99268 - 13.889.362/0001-27 - LUIS FABIANO SANTANA 04201156761
- 95260 - 36.174.761/0001-07 - A F MEDEIROS & CIA LTDA - ME
- 96687 - 01.385.757/0001-03 - A L Q PINTO
- 96011 - 16.918.908/0001-19 - MARCIA VALERIA BARBOSA MACIEL RIBEIRO 09290283769
- 96772 - 02.699.121/0001-07 - TOME & BARRETO LTDA
- 95581 - 10.393.327/0001-24 - ATT 141 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
- 92511 - 29.375.540/0001-31 - J L R PAES & CIA LTDA
- 94595 - 14.917.928/0001-40 - LIDIA CRESPO CABRAL NASCIMENTO 08221325759
- 94116 - 19.174.477/0001-11 - LIANA DA SILVA VILACA GONCALVES 09902838790
- 99246 - 13.853.687/0001-50 - JEANDERLUCI MARIA ANDRADE SIQUEIRA 12883451788
- 95785 - 04.147.324/0001-08 - SEGUNDA IGREJA BATISTA DO PARQUE ALDEIA
- 91815 - 12.735.757/0001-02 - NEIDE VELASCO DE JESUS BELES 02704574707
- 90544 - 03.573.577/0001-80 - E. ROBOTIC INFORMATICA LTDA - ME
- 90961 - 14.500.303/0001-88 - MARCUS VINICIUS DE AZEREDO ARAUJO 09114015714
- 96194 - 13.744.515/0001-48 - IANARA COUTINHO TOMAZ MARQUES GESTEIRA 12198168766

- 97734 - 29.794.989/0001-34 - FABRICA DE CALCADOS LADY LTDA - ME
- 94241 - 19.290.908/0001-05 - TAIS DE ALMEIDA SILVA 05667082721
- 91638 - 01.128.383/0001-40 - CONDOMINIO JULIA CID
- 90938 - 11.094.459/0001-18 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE SAO MATEUS
- 95799 - 04.204.200/0001-17 - AMES - ADMINISTRADORA DE MERCADO SOLIDARIO LTDA.
- 95403 - 36.279.982/0001-40 - VICTOR J M DE ANDRADE - ME
- 98868 - 19.038.691/0001-40 - ALCIONE BENEVIDES NEGRINI MACHADO 08251939747
- 90995 - 14.549.189/0001-80 - DIEGO MOTA FERNANDES SILVA 11666726702
- 93597 - 14.224.866/0001-90 - ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES
- 93786 - 18.783.112/0001-21 - GEORGE MACIEL PINTO 41762916720
- 91293 - 16.466.754/0001-71 - TARCIA FREITAS SOARES BASTOS FERNANDES 10095575723
- 90233 - 01.917.940/0001-02 - ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DAS EMPRESAS RONCETTI
- 97560 - 07.635.849/0001-80 - ROBSON M. DOS SANTOS ARTIGOS DE BRINQUEDOS - ME
- 93235 - 08.743.489/0001-01 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA DA BARONESA
- 94457 - 30.405.476/0001-73 - CABRAL LEMOS LTDA - ME
- 94701 - 30.705.537/0001-18 - FLAGRA S COMERCIO E REPRESENTACOES DE ROUPAS LTDA
- 97848 - 30.393.169/0001-10 - MIGUEL CARNEIRO FERNANDES FILHO - ME
- 98445 - 13.188.827/0001-12 - LUCIA HELENA GOMES DA SILVA 03070439756
- 95505 - 09.665.185/0001-28 - ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
- 91971 - 12.525.305/0001-04 - V CANECA COFFER
- 97557 - 07.631.297/0001-32 - ASSOC. DOS EMPREG. DE SALOES DE CABEL. DE PROFIS. AUTON. DE CAMPOS DE GOYTACA
- 92769 - 15.365.005/0001-95 - CAIO FELIPE DA SILVA CARVALHO 12848790709
- 90445 - 03.204.215/0001-12 - J. E. GOMES DA CRUZ
- 92825 - 15.464.535/0001-90 - MANOEL CARVALHO MARTINS 32684452768
- 94700 - 30.703.938/0001-39 - J MARIA B S AMARAL BOUTIQUE - ME
- 92678 - 13.531.830/0001-97 - SHESMAM MACIEL SOARES 11185456724
- 95692 - 12.135.353/0001-88 - MARIA DAS GRACAS GRAVATA CHAGAS 03078016757
- 98715 - 05.688.762/0001-46 - M. MORAES DE SOUZA TRANSPORTE - ME
- 95870 - 68.737.311/0001-71 - M F FRANCISCO
- 98307 - 15.030.641/0001-66 - CESAR DOS SANTOS PAES 57052158787
- 95945 - 16.779.505/0001-36 - VALDECI PESSANHA DA SILVA 50179314734
- 98690 - 05.560.816/0001-93 - CYNTHIA A TERRA
- 93448 - 09.079.744/0001-18 - ADLG - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
- 95321 - 12.991.453/0001-06 - FRANCISCO LUIS DA SILVA BARRETO 87845032700
- 98397 - 13.114.189/0001-95 - MARINELA COUTINHO BRAVO 66800188115
- 99086 - 17.834.939/0001-54 - ELEZI MARTINS 11496210794
- 95392 - 36.278.737/0001-18 - CONDOMINIO PASTOR ANTONIO MORALES
- 99042 - 04.858.201/0001-85 - A V P PAES
- 90355 - 17.143.833/0001-04 - LUCIANO AMERICO RIBEIRO 01755357796
- 95724 - 39.906.045/0001-65 - AMILTON FIDELIS DA SILVA BAZAR - ME
- 93347 - 02.430.505/0001-11 - G S ARAUJO PRESTACAO DE SERVICOS
- 95103 - 19.793.406/0001-05 - AURICEA DE OLIVEIRA PEREIRA 12644231795
- 98915 - 17.651.623/0001-27 - ANTONIO GOMES 03931417727
- 96303 - 11.803.785/0001-57 - JUSSARA PAULINO ALVES - ME
- 96287 - 11.795.426/0001-03 - ROSILENE DE MELO MAGALHAES 03056205760
- 93772 - 18.770.314/0001-39 - FABIO SOARES FREITAS 62371231720
- 96753 - 01.688.989/0001-30 - S. G. MATOS COMERCIO E REPRESENTACOES
- 96890 - 39.689.690/0001-73 - CONDOMINIO VILLAGE VERSAILLES
- 95821 - 04.355.584/0001-79 - AGROINDUSTRIAL BARRA DO FURADO LTDA - ME
- 96990 - 14.268.780/0001-60 - ANDREIA SILVA MELO 05339801780
- 95769 - 04.098.156/0001-08 - MUSSUREPE MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
- 96449 - 08.563.366/0001-80 - M. P. PATRAO - ME
- 94094 - 19.163.060/0001-53 - WELLINGTON URBANO 07691772718
- 93808 - 18.809.305/0001-04 - MAURICIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR 11781553742
- 97140 - 06.208.924/0001-64 - L OLIVEIRA DA SILVA
- 94591 - 14.910.424/0001-06 - VICTOR RAFAEL HABER SARMIENTO 40481353844
- 92587 - 13.394.585/0001-13 - MARCELO DA SILVA BARBOSA 02705512713
- 92272 - 03.948.025/0001-00 - MARCIO FRANCISCO DE S.MACHADO E CIA LTDA - ME
- 90965 - 14.506.721/0001-82 - ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMP
- 98932 - 17.688.254/0001-47 - LUCIMARA FLUMINENSE DE AQUINO 10062996703
- 96930 - 15.584.427/0001-51 - JOSE RODRIGO DA SILVA 11499381700
- 99127 - 17.909.511/0001-23 - PHENIX POSTO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
- 93246 - 08.798.991/0001-01 - IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA MINISTERIO DO CARVAO
- 98425 - 13.154.524/0001-89 - JULIA FRANCISCA MARCIANO 06085991746
- 93687 - 18.630.987/0001-93 - MARILIA DA CONCEICAO SOUZA 65602447768
- 98654 - 05.413.973/0001-76 - APROAC - ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS AMIGOS CAMINHONEIROS
- 97365 - 39.696.091/0001-87 - CHRISTYANE AZEREDO DE SOUZA AUTO PECAS - ME
- 97692 - 29.634.219/0001-24 - PALMIRA RAINHA MARTINS - ME
- 95480 - 09.583.323/0001-20 - OLIVEIRA & KUNSCH CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA - ME
- 90500 - 03.413.746/0001-15 - IRANGEL MACHADO SILVA - ME
- 92046 - 07.889.096/0001-30 - JOAO JOSE MANHAES CERAMICA LTDA - ME
- 91104 - 14.679.659/0001-20 - SANDRO VELASCO PECANHA 07772585799
- 98250 - 12.312.270/0001-17 - MARCELLI ARAUJO GRIPA 12437020799
- 93076 - 15.539.814/0001-76 - CREUSA DE SOUZA JULIAO 09983141701
- 99574 - 19.449.151/0001-50 - CLASSIO CONCEICAO DIOGO 07584680755
- 98045 - 18.433.712/0001-60 - R. C. GOMES DISTRIBUIDORA DE VERDURAS - ME
- 95765 - 04.090.780/0001-69 - R.G.DE SOUZA NETO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ME
- 98270 - 12.342.306/0001-05 - C. M. S. P. CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - ME
- 91831 - 12.380.830/0001-70 - A. G. DIAS TRANSPORTES
- 99312 - 13.952.693/0001-64 - ELIEZER GONCALVES DA SILVA 63805847734
- 96037 - 16.970.494/0001-77 - ROBERTO DA SILVA RIBEIRO 04197294700
- 93123 - 11.618.079/0001-35 - ASSOCIACAO DE APOIO A MULHER DORCILIA GUEDES
- 99187 - 39.228.366/0001-58 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA
- 96535 - 28.873.644/0001-03 - G WAGNER LTDA - ME
- 92479 - 29.251.816/0001-70 - RONALDO BARCELOS PENHA - ME
- 92444 - 29.098.126/0001-22 - BURGUESAO ALIMENTOS PREPARADOS LTDA
- 97389 - 39.701.149/0001-33 - SCIAMASAN BOUTIQUE LTDA - ME
- 97484 - 32.015.216/0001-17 - BARRETO CORDEIRO & CIA. LTDA - ME
- 99431 - 19.332.470/0001-80 - MARCELO SOUZA DOS SANTOS 08529662709
- 93886 - 18.083.429/0001-55 - HELEN CRISTINA DE SOUZA GOMES 10948796731
- 93758 - 18.745.557/0001-17 - SERGIO LUIZ TELES DA SILVA 00728575795

96172 - 13.702.551/0001-49 - DEMILSON MATTOS CUNHA 86347047772	98183 - 12.242.203/0001-73 - ALEXANDRE NOGUEIRA TAVARES 08033755733
92127 - 08.265.137/0001-80 - OKTANE VEICULOS LTDA - ME	97110 - 14.396.904/0001-92 - AMARO RILDO NEVES DA COSTA 75517230725
97535 - 07.494.340/0001-65 - MARMORARIA OLIVEIRA E MARINS LTDA	94510 - 14.750.850/0001-11 - C. S. AMARAL - ME
96409 - 08.354.067/0001-36 - A. C. R. BARRETO PRODUTOS AGRICOLAS - ME	98015 - 18.382.992/0001-24 - VRP CONSTRUCOES, TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME
96407 - 08.347.185/0001-17 - A.G. PEREIRA - RESTAURANTE E LANCHONETE - ME	95350 - 13.038.900/0001-70 - ARMANDO ALBERTO SILVA DE SOUZA 00706642775
98456 - 13.201.588/0001-93 - FELIPE PEIXOTO BECHARA MOTHE 05825363750	99014 - 04.760.513/0001-51 - VERTICE M R DISTRIBUIDORA LTDA - ME
92082 - 08.036.799/0001-88 - BRUNO RIBEIRO DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	90398 - 17.224.414/0001-05 - REGINA CELIA GOMES SIQUEIRA 87960664749
90596 - 09.253.804/0001-77 - L.M CLACINO MERCEARIAS - ME	92704 - 13.570.465/0001-20 - THIAGO DE VASCONCELOS SILVA 11804293709
97976 - 18.321.774/0001-80 - LUIZA BUENO BARBOZA DE AZEVEDO 11751439798	91241 - 31.189.087/0001-10 - ANA RENILZA VIANA AMORIM MALHARIA - ME
98143 - 12.189.281/0001-51 - THIAGO ALMEIDA RIBEIRO SOARES 10962454770	91392 - 16.711.096/0001-36 - MARIA DAS GRACAS LESSA SILVA VIEIRA 7792867987
97864 - 18.831.391/0001-51 - BRUNO SALES DE ARAUJO FEIO 13968528751	95629 - 12.102.575/0001-02 - ADRIANA DAS DORES LIMA 01765401720
95858 - 68.710.375/0001-89 - N T DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	96708 - 01.473.386/0001-11 - NUTRICLEON DISTRIBUICAO COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA - ME
98281 - 12.352.170/0001-14 - MARLI RIBEIRO DE SOUZA 04184568793	93742 - 18.721.379/0001-94 - SEBASTIAO FARIA 07494403760
99205 - 13.796.083/0001-19 - FILLIPE BARRETO RISCADO BAHIENSE 05770450754	99557 - 19.430.979/0001-66 - NELIA CRISTINA ABREU DA SILVA 00734356781
94485 - 14.714.106/0001-61 - JOSE FELIX BATISTA 45397368768	99321 - 13.959.336/0001-28 - CLEBER FERREIRA DO ROSARIO 08774098705
96800 - 02.822.094/0001-00 - E. RISCADO SOUZA BRINDES - ME	98245 - 12.309.110/0001-19 - AMARO JORGE NOGUEIRA DE SOUZA 07921426751
96982 - 14.258.932/0001-43 - SOLANGE FATIMA LEITE GOMES 02697817735	94644 - 15.005.162/0001-90 - ERICK LEANDRO FERNANDES DE CARVALHO 09749067789
97465 - 32.013.062/0001-24 - ASSU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	92035 - 12.813.031/0001-40 - WALAS ROCHA MARQUES 14609442752
92491 - 29.257.359/0001-20 - JOSE CARLOS IZIDORO	99114 - 17.873.873/0001-01 - ALEX TOSTES SALLES KELLY 14663487718
96344 - 11.844.290/0001-76 - VERA LUCIA LAURINDO DA SILVA 03949980733	96699 - 01.432.675/0001-72 - DISSOJA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
92359 - 39.214.515/0001-20 - CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE MIRACEMA	98619 - 15.193.966/0001-60 - RODRIGO RIBEIRO DA SILVA 11171063733
97291 - 15.716.241/0001-09 - GEISA MARQUES PINHEIRO 13313454720	94914 - 19.656.249/0001-88 - FELIPE NORATO LACERDA 11785158775
98729 - 15.239.756/0001-65 - JUAN ANTONIO FLORES LOPEZ 05923862794	99157 - 39.224.928/0001-95 - MERCIONAL HOTEL LTDA - ME
91217 - 31.063.563/0001-52 - F CAVALCANTE DA SILVA BRINDES - ME	99259 - 13.869.867/0001-20 - THIAGO DOS SANTOS 09787926700
91951 - 12.505.992/0001-98 - MARCIA DA SILVA 03075654752	96940 - 15.598.119/0001-85 - MONICK DA SILVA ABREU 10987830775
96879 - 39.689.070/0001-34 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PASTOR ANTONIO MORALES	98288 - 12.356.442/0001-54 - CARSON OLIVEIRA DE SOUZA 12696368716
90614 - 09.291.435/0001-07 - MARCIANO N. DA SILVA COMERCIO - ME	94244 - 17.306.803/0001-71 - THAMYRES PEREIRA SAMPAIO 04007048118
95116 - 04.945.313/0001-73 - MARI ADMINISTRAO E PARTICIPACOES S/C	90207 - 01.857.193/0001-64 - ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA ME.S.IMACULADO DO CORACAO
94678 - 30.415.152/0001-16 - SOCIEDADE CAMPISTA PROTETORA DOS ANIMAIS	96385 - 11.949.386/0001-07 - GIZELIA MARIA XAVIER 56138334787
92548 - 13.346.073/0001-81 - C.E.B. NEVES TRANSPORTES LTDA	98399 - 13.115.427/0001-87 - S M DE CARVALHO
94425 - 30.400.758/0001-88 - LASER RADIO COMUNICACAO E REPRESENTACOES LTDA - ME	97503 - 32.098.907/0001-21 - M S ANACLETO - ME
95549 - 10.327.137/0001-09 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VEGA	98338 - 15.101.508/0001-53 - RODRIGO SOARES PESSANHA 08351536733
98702 - 05.625.067/0001-35 - J. MARTINS RIBEIRO - ME	92089 - 08.056.154/0001-07 - C. E. ASSIS RANGEL PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA.
98785 - 18.923.327/0001-09 - ANGELA MARIA FERNANDES RANGEL 02563210780	95407 - 36.282.432/0001-80 - F E F CONFECÇÕES LTDA - ME
90939 - 11.105.235/0001-64 - RAQUEL CRISTINA COSTA SOARES	95507 - 09.687.094/0001-93 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS CONDOMINIO URBANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZI
98846 - 18.999.826/0001-71 - JOCELE JULIO CODECO 15446074742	92018 - 12.790.087/0001-27 - CELIA DA SILVA RIBEIRO GOMES 05733414782
96608 - 28.948.404/0001-20 - A M BARROS - ME	95011 - 19.729.352/0001-00 - ERICA DE BARROS BRASIL 10951434764
90535 - 03.548.539/0001-78 - S.V.DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	97359 - 15.929.592/0001-06 - CARLOS ALBERTO CARNEIRO PESSANHA 50169319768
93693 - 18.633.528/0001-63 - JOELCO ALVES 52086194749	96196 - 13.746.943/0001-00 - LUCIANA PAULA CARDOSO DA SILVA 10250602709
94109 - 19.168.295/0001-38 - ANA PAULA SIQUEIRA MELO 05459967759	98082 - 18.474.545/0001-03 - R. M. DE SOUZA E SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
97224 - 14.437.993/0001-78 - ELTON GONCALVES PEREIRA AZEVEDO 05793903739	94374 - 17.616.625/0001-85 - LEANDRO WAGNER DOS SANTOS 07844659750
96981 - 14.258.922/0001-08 - JANAINA DE ALBUQUERQUE ROSA SANT ANNA DE ANDRADE 01384540784	93929 - 18.151.533/0001-30 - FABIO DA CONCEICAO GOMES MOCO 83485872768
93184 - 11.746.859/0001-60 - DENISE DE FREITAS LEITE SOARES 08265869703	94231 - 19.286.090/0001-57 - OSWALDO DE SOUZA FILHO 7312534772
94328 - 17.498.421/0001-97 - DENYS DE SOUZA AZEVEDO 13501484747	92734 - 15.303.957/0001-84 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS - ME
93795 - 18.789.716/0001-85 - ELIETE BARRETO RODRIGUES GOMES 09343700792	90506 - 03.436.690/0001-14 - D. N. DE ALMEIDA ARTEFATOS DE FERRO.
97621 - 32.253.890/0001-30 - R.M QUINTANILHA CHAGAS - ME	97027 - 14.316.917/0001-04 - CARLOS JOSE DA SILVA FIRMINO 82617422704
99407 - 19.307.245/0001-94 - J GONCALVES SILVA CONSTRUCOES - ME	94034 - 19.121.924/0001-74 - RITA DE CASSIA VASCONCELOS 79432042715
94929 - 19.661.686/0001-90 - MATHEUS FERREIRA RANGEL DA ROCHA 14965566742	98240 - 12.306.116/0001-32 - C M V CORREA - ME
98396 - 13.112.858/0001-90 - TIAGO SILVA DE OLIVEIRA 10948764708	90837 - 28.345.841/0001-50 - MADRUIS COMERCIO DE MADEIRA LTDA
96310 - 11.808.245/0001-66 - ALDENIR PEREIRA DAS DORES 00708626726	99516 - 19.404.360/0001-87 - ROGERIA DE FATIMA SOUZA MACHADO CERQUEIRA 10807351784
98155 - 12.202.501/0001-30 - JOAO BATISTA MARINATO BICUDO 65595939753	91124 - 14.707.744/0001-55 - FULL CAR VEICULOS LTDA - ME
91205 - 07.393.427/0001-46 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE VILA INDUSTRIAL - AMOVI	96432 - 08.490.323/0001-12 - CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGOA DE CIMA
94071 - 19.148.111/0001-78 - ALESSANDRA ANDRADE DA FONSECA GALLO 10173376754	96517 - 28.792.307/0001-91 - POSTO DE GASOLINA CARDOSENSE LTDA
95118 - 04.955.663/0001-10 - J.L.D.P. DA SILVA NOGUEIRA CONFECÇÕES LTDA - ME	96998 - 14.282.847/0001-10 - ROGERIA GOMES 92662099704
94203 - 19.257.643/0001-43 - WALLACE DOS SANTOS BORGES 12308027703	96319 - 11.817.334/0001-79 - CARMEN LUCIA DA SILVA MORAES 87215756734
98548 - 13.313.216/0001-59 - D. P. DOMINGUES - ME	90533 - 03.538.096/0001-34 - J P RAMOS AUTO PECAS - ME
92131 - 08.267.903/0001-45 - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA DA UENF	94419 - 30.399.620/0001-06 - AGRO PASTORIL E COMERCIAL MATUTU LTDA - ME
98411 - 13.129.591/0001-43 - LAIS CRISTINA DELORIDES 13416544781	93635 - 18.541.957/0001-00 - EZEQUIEL DE SOUZA RAMOS 12699083755
95648 - 12.114.771/0001-99 - GILBERTO FERREIRA 11944480110	92258 - 03.900.128/0001-08 - SOCIEDADE IMOBILIARIA NORTE FLUMINENSE LTDA
90896 - 10.987.925/0001-21 - M. G. S. AZEVEDO STOP NET	93153 - 11.691.570/0001-91 - FABIO FIUZA DE AZEVEDO 09134463780
90280 - 16.993.050/0001-57 - ALESSANDRA TELES MONTEIRO 00167590600	97441 - 31.646.060/0001-00 - SERVICO FUNERARIO BOA MORTE LTDA - ME
97028 - 14.319.229/0001-06 - JOILSON RODRIGUES DE SOUZA 56097875720	94826 - 19.578.353/0001-00 - CLAUDIA DE JESUS BARRETO DE CARVALHO 89720709715
99214 - 13.807.630/0001-14 - RUDINEI DE ALMEIDA CELESTINO 03044457700	94874 - 19.619.381/0001-10 - LUCINEA GONCALVES DE ALMEIDA 87866854653
95707 - 39.714.019/0001-35 - IGREJA PENTECOSTAL EVANGELHO DO SENHOR	96952 - 15.624.111/0001-46 - CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN RISERVA
93932 - 18.160.680/0001-76 - LENIANA SOARES SILVA 07358510771	98479 - 13.239.789/0001-80 - WILDESON TAVARES DOS SANTOS 13689013798
98551 - 13.319.464/0001-07 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS 50213725720	91755 - 11.426.577/0001-86 - DENNY BATISTA SERAFIM
90857 - 10.891.842/0001-34 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS KM 7 MINISTERIO SENHOR JUSTICA NOSSA	94065 - 19.144.365/0001-18 - YURI LOURENCO DE SOUZA 14165212750
92867 - 10.505.819/0001-64 - JODAK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	93505 - 14.066.956/0001-09 - RODRIGO DE SOUZA BATISTA RODRIGUES 12735783766
94273 - 17.372.576/0001-82 - DAIANA DE SOUZA RAMOS MARTINS 10905549740	97577 - 07.716.861/0001-10 - GRUPO DE ACAO SOCIAL
94807 - 19.552.669/0001-14 - ELISANGELA DO PRADO SILVA 10338474706	95108 - 19.794.739/0001-40 - REGINETE DA SILVA GONCALVES 47334614704
99554 - 19.427.217/0001-00 - ISABEL CRISTINA DA SILVA RAMOS DOS REIS 01758036761	90624 - 09.314.271/0001-96 - SAO CAETANO DE CAMPOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
94115 - 19.173.831/0001-93 - CLEYDE BARBARA DE LACERDA 09611407718	97571 - 07.700.295/0001-58 - J. BARBOSA DE AZEREDO - ME
98524 - 13.293.690/0001-66 - CARLOS AUGUSTO PINTO HIPOLITO 05825888713	91345 - 16.623.228/0001-78 - VALDEMIR FREITAS 45409234715
94707 - 30.800.031/0001-98 - PIRES E RAMOS BAR E LANCHONETE LTDA - ME	90215 - 01.865.938/0001-37 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE PARQUE NOGUEIRA
92944 - 10.761.329/0001-29 - RESIDENCE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	93343 - 02.409.090/0001-02 - E. A. RODRIGUES DISTRIBUIDORA - ME
95073 - 19.771.178/0001-64 - GUILHERME SALVADOR CARVALHO 03075269760	97637 - 32.296.246/0001-49 - C D P CLINICA DE DOENCAS DO PULMAO LTDA
95082 - 19.774.354/0001-11 - AZEVEDO E PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	94470 - 30.406.748/0001-50 - AQUARIUS PUBLICIDADE TURISMO E PROM ARTISTICAS LTDA - ME
90499 - 03.412.125/0001-17 - ASSOCIACAO DE APOIO A DIFUSAO COMUNITARIA	99124 - 17.905.887/0001-60 - LAIZA DOS SANTOS TRANCOLINO 14441958757
95197 - 05.297.926/0001-04 - AUTOMECANICA GENAL DE CAMPOS COMERCIO LTDA - ME	94627 - 14.975.034/0001-06 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIGNERON 00712972781
94448 - 30.404.552/0001-26 - ACADEMIA BEZERRA LEITE LTDA - ME	95983 - 16.860.719/0001-32 - AURIENI CAMPOS BARRETO 72465140744
90547 - 03.581.380/0001-93 - TARELLI DO BRASIL LTDA - ME	93924 - 18.146.990/0001-36 - CLAUDIA MARCIA BARRETO NUNES 77736095787
93112 - 97.552.330/0001-21 - CLAUDIO ERNESTO LEITE FIGUEIREDO 12076397701	92971 - 05.787.107/0001-45 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA ROMANA
96543 - 28.888.329/0001-50 - J H B DA SILVA - ME	99181 - 39.227.954/0001-77 - L C GOMES PESSANHA - ME
97620 - 32.249.518/0001-50 - GABO PARTICIPACOES LTDA - ME	95349 - 13.036.442/0001-30 - VICTOR AMARAL CUNHA 15743770786
90556 - 09.123.197/0001-20 - PRIMIO VEICULOS LTDA - ME	94480 - 30.409.478/0001-30 - SR PARTICIPACOES LTDA - ME
97662 - 29.614.526/0001-43 - JONOVITA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PLASTICO LTDA - ME	98085 - 18.480.510/0001-79 - RAFAELA RODRIGUES GAMA 11681445743
93684 - 18.629.433/0001-76 - ELIZA GOMES ALVARENGA DA SILVA 62355988749	96612 - 28.950.293/0001-97 - SALAO LORD LIMITADA - ME
94189 - 19.245.954/0001-92 - DIOGO UHL FREITAS SILVA 14604411760	98484 - 13.244.904/0001-04 - MARCOS AURELIO SANTOS MACHADO 03955910741
91050 - 14.621.928/0001-06 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO RESPENDOR DA GLORIA DE DEU	96420 - 08.423.608/0001-30 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN DIEGO
99216 - 13.808.289/0001-11 - EDILCE DA ROCHA MORENO 09323615790	96746 - 01.621.786/0001-27 - DIRETORIO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
96881 - 39.689.120/0001-83 - N S O RANGEL - ME	92501 - 29.298.239/0001-71 - LAJE NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
93994 - 19.086.930/0001-38 - NEIVA BARRETO DE SOUZA 12284969780	97733 - 29.794.880/0001-05 - SIND DAS IND PANIF E CONFEIT, DE PROD CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENT E BISCOITO/
96553 - 28.890.333/0001-52 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA - ME	96015 - 16.922.898/0001-95 - COPCAMS COOPERATIVA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL DOS BANC
93605 - 14.228.763/0001-07 - DIEGO AUGUSTO ALVES LIMA 10728862786	93210 - 11.771.465/0001-62 - M GOMES DE SOUZA JUNIOR - ME
90901 - 11.009.999/0001-56 - PERFIL DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	97066 - 14.355.263/0001-28 - FABRICIA SANTANA BATISTA - ME
95306 - 12.972.342/0001-52 - ERENILDA VIANA LOURENCO LIMA 03045012710	91351 - 16.647.791/0001-86 - V. S. BARRETO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME
93726 - 18.688.868/0001-91 - JAQUELINE CAVALCANTE TAVARES 11776275748	97054 - 14.339.796/0001-16 - EDILSONLHEI GOMES 32191901700
91832 - 12.381.518/0001-00 - MARCIO PEDRO GONCALVES 09373541714	98891 - 19.057.093/0001-19 - VERONICA MATHEUS DIAS 11953413773
90648 - 09.376.876/0001-01 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE ESPIRITO SANTINHO	91126 - 07.035.171/0001-03 - ASSOCIACAO DOS GESTORES PUBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
93472 - 14.032.231/0001-91 - WOLUSTON GOMES CELESTINO 09542967705	90843 - 28.533.578/0001-22 - IMOBILIARIA GERVASIO CORDEIRO LTDA - ME
95576 - 10.380.127/0001-37 - W. K. E CIA LTDA - ME	91716 - 11.317.995/0001-35 - J C S NETO COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUARIOS - ME
90321 - 17.084.855/0001-40 - PAULO CESAR DA CRUZ 99065398791	96377 - 11.908.264/0001-64 - ARTHUR LENNON NASCIMENTO RUBIAO 11456954776
91085 - 14.667.147/0001-44 - J F SOARES TRANSPORTE E LOCACAO - ME	91323 - 16.579.991/0001-49 - JAYNE MAGALHAES DE SOUZA 15208669765
93804 - 18.805.009/0001-35 - JOSE ELIAS DA SILVA CHAGAS 15164172755	90074 - 19.521.909/0001-13 - ROBERTO NUNES SALOMAO 10861206711
93285 - 02.192.975/0001-94 - BUFFET BERG LTDA - ME	92130 - 08.267.440/0001-11 - CERAMICA CAMPISTA E MEDEIROS FILHO LTDA - ME
92837 - 15.489.036/0001-58 - DIEGO PAES DA SILVA SOUZA 13538394784	96586 - 28.931.806/0001-12 - A M TINOCO - ME
98266 - 12.336.601/0001-59 - JORGE ROBERTO MANGARAVITE 70980608791	98823 - 18.970.885/0001-17 - ANDRE DA CONCEICAO CODECO 08205040761
97617 - 32.236.101/0001-52 - CEREAIS SIQUEIRA DE CARDOSO LTDA - ME	90809 - 28.102.861/0001-08 - DEPOSITO DE MADEIRAS ITAPEMIRIM LTDA - ME
96431 - 08.488.434/0001-94 - R. T. DOS SANTOS SERVICOS LTDA - ME	98969 - 04.514.743/0001-30 - PEREIRA E ALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - ME
91034 - 14.611.553/0001-95 - CARLOS ALBERTO ROCHA GOMES 03052039750	94047 - 19.131.824/0001-29 - REGINEIA DA SILVA MACHADO FIRMINO 03044752701
98375 - 13.083.913/0001-60 - ERICA DA SILVA TINOCO 07410541750	96922 - 39.695.630/0001-63 - L S FARIA - ME
99210 - 13.802.537/0001-17 - FERNANDO BARBOSA TAVARES 10164748733	98684 - 05.519.671/0001-87 - ESCRITORIO JURIDICO VIEIRA & AZEVEDO
99503 - 19.393.989/0001-79 - MARILEIDE DE FREITAS CABRAL 94654476768	97875 - 18.838.030/0001-37 - HAROLDO CARVALHO DA SILVA 30572720700
95444 - 12.022.549/0001-66 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MOEMA	91252 - 31.226.798/0001-18 - VIEIRA & PORTUGAL LTDA ME - ME
98630 - 15.204.759/0001-63 - R. E. PINTO COMERCIO DE ROUPAS - ME	99059 - 17.777.071/0001-06 - ERIKA FERREIRA LEANDRO DOS SANTOS 05565885760
92668 - 13.513.914/0001-06 - JOSIELLE SILVA DOS SANTOS 10208789758	96969 - 15.651.545/0001-35 - CARLOS ALBERTO SANTOS 48105783720
92490 - 29.257.276/0001-31 - JUAREZ H DE VASCONCELOS - ME	90251 - 01.998.733/0001-20 - L.RISCADO DE SOUZA - ME
99081 - 17.819.469/0001-50 - ESTEFANI CARVALHO DE OLIVEIRA RAYMUNDO 11323135707	92800 - 15.417.925/0001-00 - NEUSIMAR EDUARDO DE LIMA 00714582719
92083 - 08.046.086/0001-03 - URO CAMPOS LTDA. - ME	94210 - 19.267.487/0001-00 - VANUZA DE ANDRADE CRZ JULIAO 09681725719
92812 - 15.434.510/0001-44 - L.P. DE SALLES HORTIFRUTI - ME	95623 - 12.098.101/0001-26 - MARGARETH GOM

91592 - 00.940.595/0001-65 - D V S GOMES
92862 - 10.492.028/0001-47 - PESSANHA RIBEIRO E HENRIQUE LTDA - ME
93172 - 11.718.179/0001-33 - JORGE DOMINGUES TEIXEIRA 47270764700
93563 - 14.162.087/0001-08 - CLAUDIA MARIA DE SOUZA VILACA 00731451732
99469 - 19.361.425/0001-54 - LEONARDO JOSE VIANA FERREIRA 11149815752
98985 - 04.608.735/0001-53 - SINDICATO DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA FILANTROPICAS E BENEFICENTES DA REGIA
95141 - 05.104.168/0001-60 - BAZAR ALMEIDA LIMA LTDA - ME
99078 - 17.814.507/0001-81 - LUCIANA S SOUZA VESTUARIO - ME
92460 - 29.247.426/0001-26 - ARGEMIRO VIANA FILHO - ME
96486 - 08.692.902/0001-48 - R.B NASCIMENTO
94861 - 19.613.581/0001-65 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO 77905547787
92180 - 36.566.628/0001-04 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLARES
98687 - 05.544.449/0001-34 - CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS DO BUDISMO TIBETANO CHOTSO GEJE
98340 - 15.105.730/0001-24 - AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
97205 - 07.010.692/0001-06 - MARIO B DE SOUZA GENEROS ALIMENTICIOS - ME
90994 - 14.542.742/0001-53 - JOCIELMA GONCALVES PEREIRA AREIAS 06996822742
90621 - 09.312.759/0001-84 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE BARAO DO RIOBRANCO
90715 - 27.027.812/0001-87 - L RODRIGUES PEIXOTO & CIA LTDA - ME
91298 - 16.515.877/0001-55 - EDER EDGAR DA SILVA 10854542744
99362 - 14.007.260/0001-01 - ALOISIO MONTEIRO 50153358734
94097 - 19.163.411/0001-26 - NELIO VIANA DOS SANTOS FILHO 08767546714
96644 - 01.227.598/0001-19 - P. R. C. DE LACERDA - ME
98608 - 15.175.876/0001-46 - FLAVIO LUCIO RANGEL GOMES 07924237712
99451 - 19.351.123/0001-03 - GUILHERME ROCHA NOGUEIRA SANTANA 11171034717
93143 - 11.671.028/0001-77 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO SILOE
93787 - 18.783.483/0001-03 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS FIRMADOS NA VERDADE

97649 - 29.612.439/0001-57 - MOENDA PROMOCOES PUBLICIDADE REPRESENTACOES LTDA - ME
95053 - 19.760.160/0001-67 - CLAUDIO ROGERIO DOS SANTOS GOMES 07474434750
95561 - 10.356.768/0001-56 - T. S. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA - ME
95439 - 12.007.693/0001-23 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MISSOES AGAPE
98520 - 13.293.342/0001-99 - PAULO CESAR SARDINHA BRAGA 61691810797
93350 - 02.449.109/0001-36 - MESQUITA & LOPES LTDA - ME
92274 - 03.962.748/0001-63 - GRG VEICULOS E ACESSORIOS LTDA
90437 - 03.151.382/0001-42 - ROGERIO MACHADO LOPES - ME
99380 - 14.019.065/0001-93 - THIAGO DIAS MARTINS 15266556757
94035 - 19.123.426/0001-60 - PAULO E GABRIELLA - GESTAO EM TREINAMENTOS LTDA
98419 - 13.147.140/0001-39 - ANTONIO THADEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO 05768051732
99027 - 04.808.276/0001-51 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA REAL
93550 - 14.149.791/0001-20 - JOSE CARLOS VIANA DA SILVA 03397416787
98984 - 04.607.002/0001-02 - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MADUREIRA FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
97064 - 14.354.496/0001-06 - LUCIANA RIBEIRO DA SILVA 01765614716
90383 - 17.195.705/0001-04 - JOSE BATISTA DAS NEVES 08391622789
93889 - 18.090.328/0001-01 - LUIZ FILIPI VIANA DE MELO MEDEIROS 15349024736
96862 - 03.088.876/0001-20 - M. R. M. SERVICIO DE INFORMATICA LTDDA - ME
99117 - 17.880.314/0001-29 - ROSINETE BARRETO CAETANO SILVA 00088829758
90297 - 17.032.018/0001-78 - ALINE TAVARES GOMES CHAGAS 10620746700
97936 - 18.246.910/0001-14 - ANDREIA ROSA DA SILVA GOMES 04191678701
91822 - 12.365.975/0001-00 - ANA MARIA BATISTA GOMES 69529159749
95725 - 39.906.185/0001-33 - PAGON CEREALIS LTDA
92826 - 15.467.240/0001-78 - ERIVANIA DE OLIVEIRA FARIAS 26662707856
95701 - 12.142.986/0001-13 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA TAMARINDO
94908 - 19.654.019/0001-80 - GERSON PESSANHA COUTINHO 00720182751
98626 - 15.201.768/0001-09 - JOSE LUCAS ROCHA VASCONCELOS GOMES 15214998708
94360 - 17.592.244/0001-03 - ROSIMERY DE SOUZA GOMES 72724048768
98655 - 05.419.127/0001-63 - R. C. RODRIGUES ALMEIDA - ME

Id: 1679157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

**Walter Jobe
Secretário de Fazenda**

Id: 1668054

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 002/2014 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
03	Copo descartável conforme especificação constante no item 3 do termo de referência.	2000	CAIXA	R\$ 75,00	E.M. COMERCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
02	Adoçante líquido conforme especificação constante no item 3 do termo de referência.	20	CAIXA	R\$ 21,35	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA
04	Garrafão para água mineral conforme especificação constante no item 3 do termo de referência.	2000	UNIDADE	R\$ 10,98	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA
01	Café embalado a vacuo torrada conforme especificação constante no item 3 do termo de referência.	2000	KG	R\$ 17,50	ZAX COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 20 de Maio de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
= Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas =

Id: 1679761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0206/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000459-6-PR
PREGÃO n.º 065/2013
CONTRATADA: EDUCATECA SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n.º 13.519.316/0001-36

OBJETO: Aquisição de solução multimídia, assessoria técnica pedagógica e manutenção dos equipamentos para atender a rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.028.000,00 (sete milhões e vinte e oito mil reais) FORMA DE PAGAMENTO: 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014.

Id: 1679760

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 026/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 026/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de junho de 2014, às 15h (quinze minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da PMCG

Id: 1679759

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0003/2013

PROCESSO n.º 2014.010.000018-6-PR

CARTA CONVITE n.º 001/2014

CONTRATADA: DUBAI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.966.624/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação de barracas para a Feira Mãos de Campos.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.696,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2014

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014.

Id: 1679765

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 2013.045.000777-4-PR

Carta Convite n.º 011/13

Contrato n.º 226/13

Empresa Contratada: K.M.X CONBSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.789.002/0001-25

Objetivo: Reforma da UBS Mussurepe.

Valor: R\$101.687,71 (Cento e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Data da Assinatura: 19/12/13.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1679620

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 2013.045.000777-4-PR

Carta Convite n.º 011/13

Contrato n.º 233/13

Empresa Contratada: K.M.X CONBSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.789.002/0001-25

Objetivo: Reforma da UBS Mata da Cruz.

Valor: R\$116.023,24 (Cento e dezesseis mil e vinte e três reais e vinte quatro centavos).

Data da Assinatura: 19/12/13.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1679621

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/14

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica adiada a licitação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 007/2014 do tipo menor preço por lote, para o dia 06/06/13 às 10h00min:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as Unidades Hospitalares e Pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

ERRATA: Fica desconsiderada a exigência do subitem 6.10 do edital, assim como o subitem 10.1.4 do termo de referência (anexo VIII do edital).

* Ressalta-se que não há necessidade das empresas que já retiraram o edital, fazê-lo novamente.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1679763

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma do Hospital Geral de Guarus - HGG (Pe-
diatria, Clínica Cirúrgica, Endoscopia e Guaritas).

Valor Estimado: R\$ 454.624,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro
mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Co-
mercial:** 11 de junho de 2014 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor
de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Aze-
redo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes
- RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª
feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Es-
taduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da
empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL - FMS

Id: 1679764

**Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº. 01/2014

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE**, situada à Avenida Rui Barbosa, Lapa, nº. 53, Campos dos
Goytacazes/RJ inscrita no CNPJ sob o nº. 36.282.655/0001-47, por meio de
seu Presidente, **THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES**,
no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais
da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como
a urgência premente dos acolhimentos institucionais, assim se torna necessária
a realização de processo seletivo simplificado para contratação dos
profissionais descritos no item 2 deste edital, sob o Regime Jurídico
Administrativo, nos termos do Artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição
Federal, e da Lei Municipal Nº. 8.295/2012, torna público o presente edital de
abertura do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 01/2014.

O presente edital versa exclusivamente sobre
função indispensável ao funcionamento dos acolhimentos institucionais,
cumprindo o que é dever inafastável da Fundação Municipal da Infância e
Juventude, que se consubstancia em empreender todos os esforços que
efetivem o princípio fundamental de proteção integral à criança e ao
adolescente, assegurando abrigo, apoio sócio-educativo, sócio-familiar e
assistência material, moral, médica e psicológica, nos termos do artigo 227, da
CF, e Artigos 4º, 6º, 7º, 15, 70, 86, 87, 88, 90 da Lei n. 8.069/90.

Tanto a Constituição como o Estatuto da Criança
e do Adolescente, determina que ações em prol da Proteção Integral devam
ser realizadas com prioridade absoluta, esta prioridade compreende o
atendimento de suas necessidades biopsicossociais e o respeito à sua
condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este **EDITAL**, e
coordenado pela **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE
PROCESSO SELETIVO – CAPS**, devidamente publicada no
Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento
das vagas constantes no item 2 deste edital, em virtude de
urgência, em razão da impossibilidade de descontinuidade nos
acolhimentos institucionais.
- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de
90(noventa) dias, contados da data da homologação do resultado
final, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e
oportunidade da Fundação Municipal da Infância e da Juventude,
por igual período.
- O provimento de vagas ocorrerá mediante celebração de contrato
temporário de regime jurídico administrativo, conforme
discriminam o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei
Municipal Nº 8.295, de 19 de abril de 2012.
- Os critérios de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado
serão objetivos e o conteúdo programático atinente a função está
previsto no Anexo I, sendo todo o procedimento de
responsabilidade da Fundação Municipal da Infância e Juventude,
coordenado pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo-
CAPS;
- É vedada a contratação de servidores das administrações direta e
indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as
acumulações permitidas pela Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988.
- A função, o quantitativo de vagas, os requisitos para a função
temporária, a carga horária, bem como a remuneração estão
descritos no item seguinte.

**2. DA FUNÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA
FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS		REMUNERAÇÃO INICIAL	Carga Horária
		AC	PCD		
Agente Social	Formação em nível Fundamental			1.135,94 (Um)	40 hs
	em Instituição reconhecida pelo MEC	162	18	mil cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	(S)

(S) Semanal
AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoas com deficiência
*PCD – Não há reserva de vaga para convocação imediata, conforme previsto no Decreto Nº.
3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004 e na Lei Municipal Nº. 7.345/2002.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- As atribuições para o exercício da função temporária referente a
este Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste
Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição deverá ser efetuada de acordo com o disposto no
item 5 deste Edital, do dia 28 de Maio de 2014 a 03 de Junho de
2014, das 08h 00Min às 17h 00Min, pessoalmente, ou por
instrumento de procuração público ou particular com firma
reconhecida, na Fundação Municipal da Infância e Juventude,
localizada na Avenida Rui Barbosa, Nº. 53, Lapa, nesta cidade,
ressalte-se que, no ato de inscrição o Candidato será informado o
número da sala que se realizará a sua prova objetiva.
- São condições para investidura nas funções previstas neste
Edital:
a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, nos
termos da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar com a situação regularizada perante o serviço militar,
quando do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da
contratação;
f) Gozar de boa saúde física e mental;
g) Comprovar a escolaridade exigida e os demais requisitos
especificados neste edital;
- Os candidatos, no momento da inscrição deste Processo Seletivo
Simplificado deverão apresentar documento de identidade, CPF e
comprovante de experiência caso possua, nos moldes do item 6
deste edital.
- Para efeitos de comprovação de formação serão aceitos diplomas
emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC ou
certidões de conclusão de curso emitida pela mesma.
- O candidato que se inscrever apresentando documento,
informação ou declaração com vícios de falsificação terá sua
inscrição cancelada e anulado todos os atos decorrentes desta,
em qualquer época;
- Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual,
grafológico, datiloscópico, papiloscópico, ou por investigação
administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado
procedimento ilícito, além das responsabilidades cíveis, penais e
administrativas, este será automaticamente eliminado do
Processo Seletivo, perdendo todos os direitos decorrentes deste.
- Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes
de quaisquer documentos solicitados neste Edital ou que não
preenchem os requisitos mínimos exigidos à função pretendida
pelo candidato;
- Todas as cópias de documentos deverão estar devidamente
comprovadas com suas originais, a fim de que o servidor público
possa atestar a sua originalidade;
- É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo
às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das
prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da
Constituição Federal, desde que a sua deficiência seja compatível
com as atribuições da função de acordo com a Lei Estadual nº
2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999,
alterado pelo Decreto 5.296/2004.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se
enquadram nas categorias discriminadas na legislação vigente.
- Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência,
o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no
ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte
documentação:
4.12. Laudo Médico, original com letra legível ou cópia autenticada,
especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o
código correspondente, segundo a Classificação Internacional de
Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo
com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este
Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento
de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público
e o cargo ao qual concorre, somente serão aceitos os laudos que
tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término
das inscrições.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- A pontuação final será composta do somatório da pontuação
obtida na prova objetiva com a pontuação da declaração de
experiência apresentada no ato da inscrição.
- A prova objetiva será realizada no Município de Campos dos
Goytacazes, na data de 08 de Junho de 2014, com início às 09
horas, horário de Brasília, com duração de 03 horas, incluindo a
marcação do cartão de respostas, o local de prova será publicado
posteriormente no Diário Oficial do Município de Campos dos
Goytacazes, sendo de inteira responsabilidade do candidato
acompanhar o Diário Oficial do Município de Campos dos
Goytacazes.
- A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com
quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de
acordo com o enunciado da questão, a marcação no cartão de
respostas está dentro do prazo de duração do Processo.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova
com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado
para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou
preta, fabricada em material transparente e o original do
documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território
nacional.
- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a
permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua
assinatura;
- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que
autenticada, nem protocolo do documento;
- Serão considerados documentos de identidade: carteiras
expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança
Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro
Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de
exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte
brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do
Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão
público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de
trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo
aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de
1997);

- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de
nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo
antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de
identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo
que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou
quaisquer outros, que não tenham validade como documento de
identidade em todo o território nacional;

- O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização do
processo seletivo, documento original que o identifique,
reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer
justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

- Havendo empate ao fim do processo seletivo, o critério para
desempate será o candidato mais idoso, tendo este preferência
frente ao candidato de menos idade.

- O processo Seletivo Simplificado será composto de 20 questões,
sendo dividido da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUESTÕES DE PORTUGUÊS	QUESTÕES DE ECA E CONANDA
Agente Social	10	10

- Constitui pontuação a ser seguida pela Comissão Administrativa
do Processo Seletivo – CAPS, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DE CADA QUESTÃO DE PORTUGUÊS	VALOR DE CADA QUESTÃO DE ECA E CONANDA
Agente Social	1,0	2,0

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Tempo de exercício de atividade profissional na função a que concorre nos últimos 5 anos - 02 pontos por ano.	2	10
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS	10	

- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o
candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou
declaração do empregador (em cópia legível) que informe o
período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo
desempenhada, sendo obrigatório que a Instituição esteja inscrita
no Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMPDCA, conforme determina a Resolução Nº.
116/2006 do Conselho Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, salvo para
declarações emitidas por Instituições de Ensino devidamente
inscritas no Ministério da Educação – MEC.

- A valoração da experiência será realizada pela Comissão
Administrativa de Processo Seletivo – CAPS de maneira objetiva,
conforme quadro de pontuação disposto no presente edital.

- As aplicações das provas serão de responsabilidade da Comissão
Administrativa de Processo Seletivo, designada pela FMJU para tal
fim;

- Os certificados e declarações de experiência dispostos neste
Edital deverão ser apresentados em cópias, juntamente com as
originais, para fins de comprovação, no ato da inscrição.

**6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E
PONTUAÇÃO**

- No ato da inscrição, os documentos que comprovam experiência
na área de atuação profissional deverão ser entregues em um
envelope com a etiqueta abaixo colada, a fim de que sejam
organizados para melhor contagem dos pontos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014	
DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO	ASSINATURA

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- A cessação do contrato decorrente do processo administrativo
simplificado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
a) A pedido do Contratado;
b) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar passível de
demissão;
c) Por interesse público;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- A divulgação da classificação dos candidatos será publicada no
Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, na data
prevista no cronograma do Anexo II.
- A convocação obedecerá à ordem de classificação final dos
candidatos, somando-se as pontuações da prova objetiva e a
experiência na área de atuação profissional.
- A convocação dar-se-á por meio de Diário Oficial do Município de
Campos dos Goytacazes.
- O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias
úteis, após convocação de que trata o item anterior, será
considerado desistente.
- São condições para a contratação:
a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar a documentação exigida no edital;
c) Gozar de boa saúde física e mental;
- O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação
Municipal da Infância e Juventude e publicado no Diário Oficial do
Município de Campos dos Goytacazes (Estado do Rio de
Janeiro).

9. DOS RECURSOS

- Os recursos acerca do processo seletivo deverão ser dirigidos ao
Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio de
formulário que deverá ser retirado na sede da Fundação
Municipal da Infância e Juventude situada à Avenida Rui Barbosa,
Lapa, nº. 53, Campos dos Goytacazes/RJ.

- 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando a (s) razão (ões) pela (s) qual (is) pretende obter revisão da decisão da Comissão. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 9.3. O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, que o remeterá à Assessoria Jurídica da Fundação Municipal da Infância, para decidir dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 9.4. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial de Município de Campos dos Goytacazes e quadro de aviso, as etapas do Processo Seletivo Simplificado – PSS-01/2014.
- 10.3. A Fundação Municipal da Infância e Juventude reserva-se ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.
- 10.4. Na hipótese da desistência de vagas será efetuada convocação do próximo aprovado, na ordem de classificação.
- 10.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 10.6. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), ou seja, sendo válidos por 90 (noventa) dias podendo ser prorrogados, a critério da Administração, por igual prazo.
- 10.7. Os casos omissos, no que tangem à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo – CAPS, em manifesto de análise pelo Departamento Jurídico da Fundação Municipal da Infância e Juventude.
- 10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Editais divulgados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 10.9. O Processo Seletivo Simplificado – PSS-01/2014 seguirá as datas e prazos estipulados no Cronograma de Datas e Prazos - Anexo III
- 10.10. Constituem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS.

- 10.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), EM 26 DE MAIO DE 2014.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
Presidente da Fundação Municipal da Infância e

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente Social	Acócher, assessorar, mediar, facilitar, orientar nos processos de desenvolvimento integral da criança e adolescente, abrangendo as funções atinentes à higiene, alimentação, tais como: dar banho, trocar fralda, entre outros inerentes as atividades, além de levar os infantes para desempenhar suas atividades do dia a dia, sem prejuízo de cumprir outras obrigações determinadas pelos Coordenadores das Casas de Acolhimento Institucional em prol do bem estar da Criança e do Adolescente.

Juventude
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais; Variação regional, variação social e registros de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição e argumentação; Coerência e coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia; denotação e conotação; Figuras de linguagem; Ortografia, ortopeia e prosódia. Elementos morfológicos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
BECHARÁ, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CONANDA

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Brasília: CNAS, Conanda, 2009a.

ANEXO II

Cronograma de Prazos

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
01	Período de Inscrição	28 DE MAIO a 03 DE JUNHO DE 2014
02	Realização da Prova	08 DE JUNHO DE 2014
03	Divulgação do Gabarito Preliminar	10 DE JUNHO DE 2014
04	Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	11 DE JUNHO a 13 DE JUNHO DE 2014
05	Divulgação do Gabarito Final	16 DE JUNHO DE 2014
05	Divulgação do Resultado Final	17 DE JUNHO DE 2014
06	Interposição de Recursos do Resultado Final	18 DE JUNHO DE 2014
07	Homologação do Resultado Final	19 DE JUNHO DE 2014

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS, sendo publicado no diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, qualquer alteração.

Id: 1679807

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº. 02/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, situada à Avenida Rui Barbosa, Lapa, nº. 53, Campos dos Goytacazes/RJ inscrita no CNPJ sob o nº. 36.282.655/0001-47, por meio de seu Presidente, **THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as constantes alterações nas exigências de mercado, assim se torna necessária a realização de processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais descritos no item 2 deste edital, sob o Regime Jurídico Administrativo, nos termos do Artigo 37, *caput* e inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº. 8.295/2012, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 02/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de elevar e democratizar o acesso dos adolescentes e jovens à educação técnica através de cursos livres, objetivando o pleno desenvolvimento, ampliando e diversificando as oportunidades por meio do incremento da qualificação profissional pelos cursos profissionalizantes oferecidos por esta Fundação Municipal da Infância e Juventude, cumprindo assim o que determina o Artigo 205 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o mercado cada vez mais dinâmico e competitivo, as empresas desejam profissionais com qualificações que lhes possibilitem executar as tarefas para as quais foram contratados com qualidade, eficiência e rapidez, tendo estes profissionais que se especializarem, para que não sejam considerados ultrapassados, então cabe aos nossos instrutores estarem conscientes de sua atuação, como um formador de qualificação, para que os nossos adolescentes após os cursos estejam aptos a serem inseridos no mercado de trabalho.

CONSIDERANDO que o mercado de trabalho vem, ao longo dos anos, sofrendo muitas alterações e a competição entre os profissionais se torna cada vez maior e mais acirrada, a situação atual é contraditória, pois, apesar de um mercado competitivo, onde a diferenciação e a qualificação profissional se fazem necessárias, muitos adolescentes e jovens não possuem condição financeira para estarem se capacitando, com os cursos livres será possível terem a referida capacitação, do contrário ficarão fora das exigências do mercado de trabalho.

CONSIDERANDO a Clara aceção que a Administração Pública não pode sobrecarregar o seu erário com contratos por prazo indeterminado, para atuarem em programas ou projetos de caráter transitório e excepcional, não obstante a isto, a atividade que atualmente está no ápice de ofertas de emprego, poderá ser considerada ultrapassada daqui há 02 (dois) anos, desta forma não se deve onerar os cofres públicos com profissionais que poderão futuramente não ser mais utilizados para função a qual foram aprovados, pela própria exigência do Mercado, assim respeitando o princípio da Economicidade, que deve reger todos os atos administrativos, fica cristalina que se trata de funções temporárias e não efetivas pelos fatos expostos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este EDITAL, e coordenado pela **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO – CAPS**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento das vagas constantes no item 2 deste edital.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (Doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por igual período.
- 1.4. O provimento de vagas ocorrerá mediante celebração de contrato temporário de regime jurídico administrativo, conforme discriminam o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei Municipal Nº 8.295, de 19 de abril de 2012.
- 1.5. Os critérios de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado serão objetivos e o conteúdo programático atinente à função está previsto no Anexo I, sendo todo o procedimento de responsabilidade da Fundação Municipal da Infância e Juventude, coordenado pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo-CAPS;
- 1.6. É vedada a contratação de servidores das administrações direta e indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 1.7. A função, o quantitativo de vagas, os requisitos para a função temporária, a carga horária, bem como a remuneração estão descritos no item seguinte.

2. DA FUNÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS		REMUNERAÇÃO INICIAL	Carga Horária
		AC	PCD		
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em AUTOCAD	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Recursos Humanos	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Estética	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavos)	40 hs (S)

Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Inglês Técnico	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino com especialização em Logística	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino com especialização em Montagem e Manutenção de Micro e Notebooks	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino com especialização em Operador de Computador	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	04	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino com especialização em Artesanato	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino com especialização em Artes e Tecido	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino com especialização em Cabelereiro	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	02	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)

Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Manicure e Pedicure	reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	02	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino com especialização em Música	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	07	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Coral	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	03	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante em Teatro	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	04	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Mecânica Automotiva	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	02	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Lanterna Automotiva	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante Com especialização em Pintura Automotiva e Industrial	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Elettricista Automotivo	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em carpintaria	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Produção Gráfica e Acabamento	instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.		*	mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	(S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante em Produção Gráfica e Impressão	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Ensino Profissionalizante com especialização em Audio e Rádio Escola	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)

Instrutor de Especialização em Gastronomia	Ensinos com em	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Especialização em Artes em Grafitti	Ensinos com em	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	01	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)
Instrutor de Especialização em Dança	Ensinos com em	Certificado reconhecido por instituição idônea para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função por no mínimo 02 anos.	03	*	1.466,91 (Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	40 hs (S)

(S) Semanal
AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoas com deficiência
*PCD – Não há reserva de vaga para convocação imediata, conforme previsto no Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004 e na Lei Municipal N.º 7.345/2002.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. As atribuições para o exercício da função temporária referente a este Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada de acordo com o disposto no item 5 deste Edital, do dia 28 de Maio de 2014 a 03 de Junho de 2014, das 08h 00Min às 17h 00Min, pessoalmente, ou por instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, na Fundação Municipal da Infância e Juventude, localizada na Avenida Rui Barbosa, N.º 53, Lapa, nesta cidade, ressalte-se que, no ato de inscrição o Candidato será informado o número da sala que se realizará a sua prova objetiva.
- 4.2. São condições para investidura nas funções previstas neste Edital:
- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, nos termos da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar com a situação regularizada perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Para as funções de Instrutor Profissionalizante, em todas as especializações, será condição obrigatória para a investidura na função, a entrega de certificado reconhecido por instituição idônea que ateste para a referida função, ou declaração que ateste que exerceu a referida função em sua literalidade por no mínimo 02 anos.
 - Comprovar os requisitos especificados neste edital;
- 4.3. Os candidatos, no momento da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de experiência caso possua, nos moldes do item 6 deste edital.
- 4.4. O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;
- 4.5. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, datiloscópico, papiloscópico, ou por investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das responsabilidades cíveis, penais e administrativas, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos decorrentes deste.
- 4.6. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos solicitados neste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos à função pretendida pelo candidato;
- 4.7. Todas as cópias de documentos deverão estar devidamente comprovadas com suas originais, a fim de que o servidor público possa atestar a sua originalidade;
- 4.8. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função de acordo com a Lei Estadual nº 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004.
- 4.9. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na legislação vigente.
- 4.10. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
- 4.11. Laudo Médico, original com letra legível ou cópia autenticada, especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público e o cargo ao qual concorre, somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1. A pontuação final será composta do somatório da pontuação obtida na prova objetiva com a pontuação da declaração de experiência apresentada no ato da inscrição.
- 5.2. A prova objetiva será realizada no Município de Campos dos Goytacazes, na data de 08 de Junho de 2014, com início às 09 horas, horário de Brasília, com duração de 03 horas, incluindo a marcação do cartão de respostas, o local de prova será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

- 5.3. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, a marcação no cartão de respostas está dentro do prazo de duração do Processo.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.
- 5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;
- 5.9. O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização do processo seletivo, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.
- 5.10. Havendo empate ao fim do processo seletivo, o critério para desempate será o candidato mais idoso, tendo este preferência frente ao candidato de menos idade.
- 5.11. O processo Seletivo Simplificado será composto de 20 questões, sendo dividido da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUESTÕES DE PORTUGUÊS	QUESTÕES DE ECA E CONANDA
Instrutor de Ensino Profissionalizante (Todas as especialidades)	10	10

- 5.12. Constitui pontuação a ser seguida pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo – CAPS, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DE CADA QUESTÃO DE PORTUGUÊS	VALOR DE CADA QUESTÃO DE ECA E CONANDA
Instrutor de Ensino Profissionalizante (Todas as especialidades)	1,0	2,0

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Tempo de exercício de atividade profissional na função a que concorre nos últimos 5 anos - 02 pontos por ano.	2	10
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS	10	

- 5.13. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhada, sendo obrigatório que a Instituição esteja inscrita no Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, conforme determina a Resolução N.º 116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, salvo para declarações emitidas por Instituições de Ensino devidamente inscritas no Ministério da Educação – MEC.
- 5.14. A valoração da experiência será realizada pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS de maneira objetiva, conforme quadro de pontuação disposto no presente edital.
- 5.15. As aplicações das provas serão de responsabilidade da Comissão Administrativa de Processo Seletivo, designada pela FMJ para tal fim;
- 5.16. Os certificados e declarações de experiência dispostos neste Edital deverão ser apresentados em cópias, juntamente com as originais, para fins de comprovação, no momento da inscrição.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição, os documentos que comprovam experiência na área de atuação profissional deverão ser entregues em um envelope com a etiqueta abaixo colada, a fim de que sejam organizados para melhor contagem dos pontos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2014	
DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO	ASSINATURA

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 7.1. A cessação do contrato decorrente do processo administrativo simplificado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- A pedido do Contratado;
 - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar passível de demissão;
 - Por interesse público;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- 8.1. A divulgação da classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, na data prevista no cronograma do Anexo II.
- 8.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, somando-se as pontuações da prova objetiva e a experiência na área de atuação profissional.
- 8.3. A convocação dar-se-á por meio de Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 8.4. O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.
- 8.5. São condições para a contratação:
- Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
 - Apresentar a documentação exigida no edital;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
- 8.6. O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude e publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes (Estado do Rio de Janeiro).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos acerca do processo seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio de formulário que deverá ser retirado na sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude situada à Avenida Rui Barbosa, Lapa, n.º 53, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando a (s) razão (ões) pela (s) qual (is) pretende obter revisão da decisão da Comissão. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 9.3. O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, que o remeterá à Assessoria Jurídica da Fundação Municipal da Infância e Juventude, para decidir dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 9.4. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial de Município de Campos dos Goytacazes e quadro de aviso, as etapas do Processo Seletivo Simplificado – PSS-02/2014.
- 10.3. A Fundação Municipal da Infância e Juventude reserva-se ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.
- 10.4. Na hipótese de desistência de vagas será efetuada convocação do próximo aprovado, na ordem de classificação.
- 10.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 10.6. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), ou seja, sendo válidos por 12 (Doze) Meses podendo ser prorrogados, a critério da Administração, por igual prazo.
- 10.7. Os casos omissos, no que tangem à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo – CAPS, em manifesto de análise pelo Departamento Jurídico da Fundação Municipal da Infância e Juventude.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
--------	-------------

- 10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Editais divulgados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 10.9. O Processo Seletivo Simplificado – PSS-02/2014 seguirá as datas e prazos estipulados no Cronograma de Datas e Prazos - Anexo III
- 10.10. Constituem parte integrante deste Edital:

CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), EM 26 DE MAIO DE 2014.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM TODAS AS SUAS ESPECIALIZAÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Instrutor de Ensino Profissionalizante em todas as suas especialidades	Ministrar aulas de acordo com a sua especialidade para adolescentes e jovens com base nos planos de aula definidos, com roteiro pedagógico e cronograma de aulas; aplicação de avaliações periódicas aos adolescentes e jovens; planejamento de ações em casos de notas abaixo da média, para garantia de efetivo aprendizado educativo e profissional do jovem e rotinas administrativas.
--	--

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais; Variação regional, variação social e registros de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição e argumentação; Coerência e coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia; denotação e conotação; Figuras de linguagem: Ortografia, ortospia e prosódia. Elementos morfos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.
HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CONANDA

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília: CNAS, Conanda, 2009a.

ANEXO II

Cronograma de Prazos

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
01	Período de Inscrição	28 DE MAIO a 03 DE JUNHO DE 2014
02	Realização da Prova	08 DE JUNHO DE 2014
03	Divulgação do Gabarito Preliminar	10 DE JUNHO DE 2014
04	Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	11 DE JUNHO a 13 DE JUNHO DE 2014
05	Divulgação do Gabarito Final	16 DE JUNHO DE 2014
05	Divulgação do Resultado Final	17 DE JUNHO DE 2014
06	Interposição de Recursos do Resultado Final	18 DE JUNHO DE 2014
07	Homologação do Resultado Final	19 DE JUNHO DE 2014

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS, sendo publicado no diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, qualquer alteração.

Id: 1679809

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/14

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender a Fundação Municipal de Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de junho de 2014 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da FMIJ.

Id: 1679762

COMDIM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos Mulher, ocupando o espaço da casa dos conselhos, situado no Edifício Exeutivo Dr. Luiz Gualda Junior, Rua Alberto Torre, 371, 11º andar, no uso de suas atribuições, comunica que desde 22 de outubro de 2013 foi empossado pelo Secretário Municipal de Família e Assistência Social, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio a seguinte e atual composição:

Presidente: Adriana Souza da Cunha
Vice-presidente: Maria Isabel dos Santos Costa Vasconcellos
Secretário Geral: Margarida Estela Mendes Nascimento
Secretária Suplente: Sueli de Araújo Coutinho

Representantes da Sociedade Civil:

ANFLUDEF - Associação Fluminense de Deficientes Físicos.

Titular: Marcia Valéria Mothé do Nascimento
Suplente: Adriana Souza da Cunha

AENNF - Associação de Enfermagem do Norte e Noroeste Fluminense.

Titular: Cidinéia Paschoal Noré
Suplente: Ilídia Campos da Cunha Carlos

Ação da Cidadania

Titular: Claudete Conceição da Costa Santos

CCABMG - Centro Cultural Afro Brasileiro Motorista Gardiano

Titular: Geneci Maria da Penha
Suplente: Gizele de Penha Ribeiro Mota

CRP - Conselho Regional de Psicologia

Titular: Denise da Silva Gomes
Suplente: Carolina Manzoli Mota

APOE - Associação de Proteção ao Excepcional

Titular: Ademildi Manhães Dias
Suplente: Larissa Barreto Moraes

ACIC - Associação do Comércio e Indústria de Campos dos Goytacazes

Titular: Sandra Regina Rodrigues
Suplente: Sueli de Araújo Coutinho

GAANNF - Grupo de Apoio a Adoção do Norte e Noroeste Fluminense.

Titular: Nayara Manhães de Carvalho
Suplente: Karina da Silva Souza

REPRESENTANTES DO GOVERNO

FMIJ - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Titular: Maria Isabel dos Santos Vasconcellos
Suplente: Valéria Ferreira Peçanha Palhares

SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Maristela Rodrigues da Cunha
Suplente: Liliâne Barreto Alves

Fundação Cultural Osvaldo Lima

Titular: Euzy Moreira Peixoto

Departamento de Auto Complexidade

SMFAS - Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

Titular: Raquel Moreno Adriano Miranda Alves

Casa abrigo Benta Pereira

SMFAS - Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

Titular: Cenilda Viana Vieira Pereira

Departamento de Proteção Especial

SMFAS - Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

Titular: Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Suplente: Iza Mayra Rocha de Oliveira

Departamento de Proteção Social Básica

SMFAS - Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

Titular: Cristiana Verciani

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lisley Merelys Teixeira

Suplente: Marcia Valéria Corrasqueiro

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2014

Margarida Estela Mendes do Nascimento
Secretária Geral do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes-RJ - COMDIM
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1679766

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2013.019.000764-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 045/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de transporte terrestre (carro executivo tipo sedan e carro utilitário esportivo suv, incluindo condutor), para atender à Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40

Valor global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Prazo de Execução 03 (três) meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

Id: 1679164

DOE

SANGUE

O Hemocentro
Precisa de Você.